

023441M

VIGNA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ao

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

Comissão de Credenciamento

Edital de Credenciamento nº. 0000165/2020

Rua Sete de Setembro, nº. 745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190.

Ref.: Edital Credenciamento nº 0000165/2020

Credenciamento da Sociedade de Advogados **SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** Associados para Prestação de Serviços Técnicos de Natureza Jurídica.

Assunto: Recurso ao Credenciamento da Sociedade de Advogados SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.638/0001-08, com sede na Avenida Pacaembu, nº 1.641, no Bairro Pacaembu, São Paulo, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Paulo Roberto Vigna, vem à presença desta Comissão interpor:

RECURSO

ao CREDENCIAMENTO do escritório **SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.751.699/0001-45, de acordo com o previsto no item 7.1 do Edital de Credenciamento, assim como na forma do art. 59 da Lei 13.303/2016, nos termos abaixo declinados.



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

Da exposição de motivos para o não credenciamento do escritório em questão para o certame em apreço.

I- Da ausência de cumprimento do Item 2.1.4.4. do Edital.

Prevê o Edital a necessidade de se apresentar o quanto segue:

“2.1.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura da licitação.”

Considerando que não houve juntada do mencionado documento, carece a sociedade de advogados de cumprimento do item em questão.

II- Da ausência de cumprimento do Item 18.1 –b do Edital.

Não há prova, igualmente do cumprimento do Item 18.1, b do Edital que prevê:

“b) Prova de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, seus integrantes e dos indicados para prestar os serviços objeto deste Edital;”

Neste sentido, destacamos:

- a) RUBIA FERNANDA ROCHA ZAMARIANO **NÃO ESTÁ QUITE COM 2020**;
- b) CLAUDIA RODRIGUES – CERTIDÃO DA OAB/PR CONSTANDO **“CONSTA DÉBITO”**;
- c) MANUEL VINICIUS TOLEDO MELO DE GOUVEIA - CERTIDÃO DA OAB/PR CONSTANDO **“CONSTA DÉBITO”**;
- d) BRUNO GALOPPINI FELIX CERTIDÃO DA OAB/PR CONSTANDO **“CONSTA DÉBITO”**; e,
- e) FLAVIO DA CRUZ PAULO **NÃO ESTÁ QUITE COM 2020**.

Sendo assim, resta claro que a Sociedade carece de cumprimento do Item em questão.



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOSwww.vigna.adv.br**PEDIDO.**

Dessa forma, não havendo a assessoria ora impugnada respeitado os requisitos de credenciamento, necessário se faz a retificação do documento publicado no endereço eletrônico https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw10hn_licitacoes_vender_detalhe.aspx?cat=AVISO&numero=0000165_2020 datado de 29/09/2020, para que o escritório **SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conste na relação de não credenciados, não podendo mais participar do presente certame.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de outubro de 2020

PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041
833

Digitally signed by PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041833
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=48066047000184, cn=PAULO
ROBERTO VIGNA:20534041833
Date: 2020.10.05 13:41:46 -03'00'

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS**PAULO ROBERTO VIGNA****OAB/SP Nº. 173.477****SÓCIO ADMINISTRADOR****CPF Nº. 205.340.418-33**

